



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 133-R, DE 08 DE JULHO DE 2020**

Adoção das orientações da Nota Técnica 04/2020 da Anvisa sobre o estabelecimento de acomodação de pacientes suspeitos e confirmados COVID-19 em coorte.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE**

**Art.1º ADOTAR** orientação da Nota Técnica 04/2020 da ANVISA sobre "Precauções a serem adotadas por todos os serviços de saúde durante a assistência", capítulo 1 "Isolamentos", quanto a implementação de coortes.

**§ ÚNICO** A medida acima será adotada quando a taxa ocupação dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva for superior a 75% nas regiões de saúde, conforme informação divulgada diariamente no site <https://coronavirus.es.gov.br/leitos-uti>.

**Art.2º** Fica revogada a Portaria nº 102-R, publicada no dia 6 de junho de 2020.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 08 de julho de 2020

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/07/2020**